



5ª TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde, SR. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 17.882-32 SSP/ES, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, ajustam o presente Termo de apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é proceder a inclusão das fontes de recursos orçamentários, no Contrato de Gestão nº 001/2015, conforme a seguir:

Inclusão do Programa de Trabalho:	10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00
Fontes de Recursos:	0104000000 e/ou 0304000000 e/ou 0130000001 e/ou 0155000000 e/ou 0155000001.

Vitória/ES, 01 de Setembro de 2020.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde